

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no artigo 104, inciso III, c/c o artigo 117 da Lei Federal

n° 14.133/21; no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93; no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto n° 42.301/2010; o Decreto Lei n° 138, de 23 de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de Janeiro;

- o constante dos autos do processo n° SEI-150162/000602/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, elencados abaixo, para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato relacionado, bem como a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e as atividades de acompanhamento da execução dos objetos do respectivo contrato:

Nº Processo	Contratada	Contratos	Gestores	Fiscais
SEI-150013/000122/2026	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BARCELOS - AMABB CNPJ n.º 27.055.417/0001-08	002/2026	Márcia de Oliveira Peixoto ID 5167429-7; Suplente: Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377	Ana Carolina Almeida Brito - Id 51721775 Amanda Gonçalves Flor - Id51724804 Jose Carlos Tavares de Araújo. - Id 51622513

Art. 2º - Caberão aos gestores os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 12, do Decreto Estadual n° 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - adotar as providências gerenciais para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

III - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do gestor.

Art. 3º - Caberão aos fiscais os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 13, do Decreto Estadual n° 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - adotar as providências de acompanhamento para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou irregularidades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026

FÁBIO ESTEVES
Vice-Presidente

Id: 2714931

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12/02/2026**

PROCESSO N° SEI-150013/000008/2026 - RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n° 28.542.017/0001-90, referente à sua contratação visando a "prestação de serviço de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) para atender a demanda da Loteria do Estado do Rio de Janeiro", com valor estimado de R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Id: 2714898

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 19/12/2025**

***PROCESSO N° SEI-420001/005427/2025 - DECLARO** a Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a contratação direta para a prestação de serviço de locação de vans, destinadas ao atendimento das atividades operacionais da Operação Segurança Presente, da Secretaria de Estado de Governo, em conformidade art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, em favor da empresa LET'S RENT A CAR S.A. - inscrita no CNPJ: 00.873.894/0001-24, totalizando o valor de R\$ 3.392.928,00 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais).
*Omitido no D.O. de 22/12/2025.

Id: 2715011

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEGOV/SUBADM N° 111 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV n° 159 de 30 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei;

- o disposto no art. 4º do Decreto Estadual n° 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, e

- o disposto no Processo n° SEI-420001/001606/2025,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato SEGOV n° 011/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

Gestor Titular: Carolina Marie Martins de Melo Vieira Gomes, ID Funcional n° 5140637-3.
Gestor Suplente: Matheus Silva Lettré Chaves, ID Funcional n° 5154945-0.

Fiscais Operação Segurança Presente - OSP:
Fiscais Técnicos: Maurício Meyer Beniste, ID Funcional n° 5087564-7 e Cinthia Santos Oliveira de Araújo, ID Funcional n° 5159993-7.

Fiscais Suplentes: Márcia Cristina Mendes da Fonseca Dória, ID Funcional n° 5118460-5 e Eduardo Souza de Moura Junior, ID Funcional n° 5107399-4.

Fiscais Operação Lei Seca - OLS:
Fiscais Técnicos: José Osvaldo Fontoura de Carvalho Neto, ID Fun-

cional n° 5018343-5; Jefferson da Rocha Leopoldino, ID Funcional n° 5084437-7 e Jonathan Azevedo da Costa, ID Funcional n° 5104661-0.
Fiscais Suplentes: Diego Senna Aiade, ID Funcional n° 2447156-9 e Guilherme Soares Ricardo, ID Funcional n° 5105889-8.

Art. 2º- O gestor e os fiscais ora designados e previamente cientificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n° 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art.3º- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira

Id: 2715186

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEGOV/SUBADM N° 113 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV n° 159 de 30 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei;

- o disposto no art. 4º do Decreto Estadual n° 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, e

- o disposto no Processo n° SEI-420001/000238/2025,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato SEGOV n° 002/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

Gestor Titular: Carolina Marie Martins de Melo Vieira Gomes, ID Funcional n° 5140637-3;
Gestor Suplente: Luiz Carlos Capetini Bertoque, ID Funcional n° 5092216-5;
Fiscal Técnico: Washington Luiz Sanandrez Teixeira, ID Funcional n° 554745-8;
Fiscal Técnico: Jose Osvaldo Fontoura de Carvalho Neto, ID Funcional n° 5018343-5;
Fiscal Suplente: Wander de Silva Nunes, ID Funcional n° 5157886-7.

Art. 2º- O gestor e os fiscais ora designados e previamente cientificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n° 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira

Id: 2715160

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEGOV/SUBADM N° 118 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV n° 159 de 30 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016 e

- o disposto no Processo n° SEI-420001/000374/2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV n° 010/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e o CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

Gestor Titular: Carolina Marie Martins de Melo Vieira Gomes, ID Funcional n° 5140637-3 e
Gestor Suplente: Matheus Silva Lettré Chaves, ID Funcional n° 5154945-0.

Fiscal Técnico: André Paes Paixão, ID Funcional n° 5140406-0;
Fiscal Técnico: Luiz Guilherme de Oliveira, ID Funcional n° 5080048-5;
Fiscal Suplente: Márcio Barroso Pereira, ID Funcional n° 5008555-7.

Art. 2º- O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira

Id: 2715084

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEGOV/SUBADM N° 119 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV n° 159 de 30 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016 e

- o disposto no Processo n° SEI-420001/001292/2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV n° 061/2021 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa L8 GROUP S.A. (CONSÓRCIO OX21).

Gestor Titular: Carolina Marie Martins de Melo Vieira Gomes, ID Funcional n° 5140637-3 e
Gestor Suplente: Matheus Silva Lettré Chaves, ID Funcional n° 5154945-0.
Fiscal Técnico: André Paes Paixão, ID Funcional n° 5140406-0;
Fiscal Técnico: Luiz Guilherme de Oliveira, ID Funcional n° 5080048-5;
Fiscal Técnico: Márcio Barroso Pereira, ID Funcional n° 5008555-7.

Art. 2º- O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira

Id: 2715081

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEGOV/SUBADM N° 122 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV n° 159 de 30 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei;

- o disposto no art. 4º do Decreto Estadual n° 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, e

- o disposto no Processo n° SEI-420001/000369/2025,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato SEGOV 003/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa NTSEC-SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.

Gestor Titular: Marcella Andrade Vilar Saá, ID Funcional n° 5154935-2
Gestor Suplente: Matheus Silva Lettré Chaves, ID Funcional n° 5154945-0;

Fiscais Titulares: Raphael Heitz dos Santos, ID. Funcional n° 5111033-4;
Paulo Vinicius Feitosa Celebrini, ID. Funcional n° 4377713-9;
Luiz Guilherme de Oliveira, ID. Funcional n° 5080048-5 e

Fiscal Suplente: Márcio Barroso Pereira, ID. Funcional n° 5008555-7.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 às 06:31:34 -0200.